

**PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE RESIDENTES DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
[RESIDÊNCIA – DIREITO]**

**EDITAL Nº 10/2025 – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA E DOS
JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE PORTO ALEGRE**

O 12º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA E DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE PORTO ALEGRE responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de residentes graduados (as) em Direito para atuarem junto às Promotorias de Justiça da Fazenda Pública de Porto Alegre.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	04 a 13/06/2025
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	16/06/2025
Aplicação das provas e entrevista	17/06/2025
Publicação do resultado e da classificação final	19/06/2025

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio da sede Institucional, localizada na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, n.º 80, Porto Alegre, bem como no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do certame, o interessado (a) deverá:

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.2 ser graduado (a) em Direito;

2.1.3 ter concluído o curso de Graduação há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital **OU**, na hipótese de ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, estar regularmente matriculado (a) em curso de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, a ser comprovado no ato da contratação.

2.1.4 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para o turno da manhã ou tarde junto às Promotorias de Justiça da Fazenda Pública de Porto Alegre.

3.2 A carga horária da residência é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã ou tarde, podendo ser efetuado de forma remota, a critério do orientador.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 10,58 (dez reais e cinquenta e oito centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$16,02 (dezesesseis reais e dois centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período. Valor médio da bolsa-auxílio para 21 dias úteis cujo Termo de Compromisso de Estágio seja de 30 horas semanais: R\$ 1.871,10 (um mil, oitocentos e setenta e um reais dez centavos).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **04 a 13/06/2025** e serão realizadas, exclusivamente, pelo e-mail: coordfp@mprs.mp.br.

4.2 inscrição será formalizada mediante o envio de e-mail com o campo assunto contendo somente “Inscrição Edital 10/2025” com os documentos anexados em um único arquivo:

Formulário Padrão de Inscrição, documento oficial com foto e diploma de graduação

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição – RESIDÊNCIA, a ser obtido no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios), juntamente com a publicação do edital.

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição o candidato (a) deverá indicar o turno no qual pretende realizar a residência.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o (a) candidato (a) total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O (A) candidato (a) que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do (a) candidato (a) manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos (as) os (as) candidatos (as) que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de 1 (uma) prova dissertativa, de no máximo 100 linhas, no valor de 80 (oitenta) pontos, e abordará o tema contemplado no item 6 e de entrevista pessoal, no valor de 20 (vinte) pontos.

5.3 A prova dissertativa será realizada no dia 17/06/2025, às 15h na sede da Promotoria de Justiça, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 – 6º andar, torre norte, seguida da entrevista.

5.4 O tempo de realização da prova será de duas horas e o (a) candidata (a) deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

6. DO PROGRAMA

6.1 Direito Fundamental à Saúde na Constituição Federal e o papel do Ministério Público como fiscal da ordem jurídica em relação à matéria.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados (as) os (as) candidatos (as) que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos (as) candidatos (as).

7.3 Em caso de empate na classificação terá preferência o (a) candidato (a) de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo (a) candidato (a) no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição.

8.2 O (A) candidato (a) convocado (a) deverá manifestar interesse na vaga em 2 (dois) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior. Será considerado (a) desistente do processo seletivo o (a) candidato (a) que não

manifestar interesse pela vaga oferecida dentro do prazo estabelecido ou que venha a recusar a vaga.

8.3 No caso do (a) candidato (a) convocado (a) não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo (a) candidato (a) da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do (a) candidato (a) comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o (a) candidato (a) deverá:

9.1.1 ser graduado (a) na área prevista no Edital de seleção;

9.1.2 estar regularmente matriculado (a) em curso de pós-graduação, na hipótese do (a) residente ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital.

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho da residência;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de residência no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de residente;

9.1.6 não exercer atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, assim como a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como desempenhar função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;

9.1.7 apresentar documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado (a) junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

9.1.8 não ser servidor (a) ou empregado (a) público, ativo (a) ou inativo (a), conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

9.2 É vedada ao/à residente a realização de residência sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado (a) a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro

grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do (a) candidato (a), podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Residência, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o (a) residente.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, a ser fornecido pelo MPRS;

10.3.2 exclusivamente no caso de ingresso de Residente graduado (a) há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital, atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, informando o nome completo do curso de pós-graduação, a carga horária prevista e a data de início e término do curso;

10.3.3 Formulário de Declaração de Conta-Corrente no Banrisul, a ser fornecido pelo MPRS;

10.3.4 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

10.3.5 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.6 comprovante da situação cadastral do CPF;

10.3.7 atestado médico que comprove a aptidão para a realização da residência;

10.3.8 01 (uma) foto 3x4 recente (padrão documento);

10.3.9 documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

10.3.10 cópia do diploma do curso superior;

10.3.11 declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

10.4 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do (a) candidato (a) do processo seletivo.

10.6 Será considerado (a) desistente o (a) candidato (a) convocado (a) que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 5 (cinco) dias úteis da manifestação do interesse pela vaga.

10.7 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do (a) próximo (a) candidato (a) da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 2 (dois) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1.1 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.1.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o (a) candidato (a) apenas expectativa de direito à contratação.

12.1.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Porto Alegre, 28 de maio de 2025.

José Francisco Seabra Mendes Júnior,

12º Promotor de Justiça,

Responsável pelo Processo Seletivo.

Publicado em 04/06/2025